

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº. 14.046/2025

Afasta preventivamente servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação da Corregedoria Municipal;

Considerando, o andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2025;

Considerando, a gravidade dos novos fatos apresentados;

O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Afastar preventivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora pública municipal R. R. V. M., ocupante da função pública de Agente Comunitário de Saúde, conforme com o artigo 211 da Lei Complementar nº. 060/2009:

Art. 211 - Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único - O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 05 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal